



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1043/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 79.750,24 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
911 - 3.3.90.30.00.00 31162	MATERIAL DE CONSUMO	79.750,24
	Total Suplementação:	79.750,24

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 79.750,24 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.6.1.02.24.00.00	Transf. Aquisição de Mobiliário e Equipamento para Super Creches	31162	79.750,24
TOTAL			79.750,24

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal